



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 10 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 111/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE.

ASSINATURA DE TERMO: 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 81.878.886/0001-72, com sede na Rua Piauí s/nº, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente **HANNA RENATE MAGDALENA BARTZ**, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.382.182-9 e CPF nº. 069840379-72.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Creche Branca de Neve.

VALOR TOTAL: Até R\$. 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais), na proporção de até R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.002.08.244.0010.2.054 – Subvenções Sociais – Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 04 de Agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

HANNA RENATE MAGDALENA BARTZ

Presidente
Associação Creche Branca de Neve

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 – REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA LAR DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira S/N – Centro, Faxinal - Pr, devidamente reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº.845 de 1998, doravante denominada **ENTIDADE**, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade RG nº. 762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 – REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor descrito na cláusula segunda do Termo de Convênio 03/2014, sendo o valor de R\$ 380,21 (trezentos e

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 135, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **13:30 horas do dia 22 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR**. A Licitação será tipo menor Preço por lote aferindo Maior percentual de Descontos sobre Tabela Audatex.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de setembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano II

Edição nº 111/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

oitenta reais e vinte e um centavos), passando a ser o valor do repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, em virtude do cofinanciamento Federal para expansão do serviço de Acolhimento Institucional de acordo com a Resolução nº 6 de 12 de abril de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 - REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04/09/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CASA LAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

2. _____
RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br